



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ: 01.612.834/0001-10
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO LEI Nº 012 DE 28 DE ABRIL DE 2023

“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-CMSP DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Governador Nunes Freire (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública-CMSP de Governador Nunes Freire - MA, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município, das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Governo e assuntos institucionais.

Art. 2º Compete ao Conselho:

- I-** sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;
- II-** fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;
- III-** acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela ciência dos serviços de proteção do cidadão;
- IV-** sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ: 01.612.834/0001-10
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



V- assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;

VI- estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VII- opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;

VIII- elaborar o seu Regimento Interno;

IX - Outras atividades correlatas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública-CMSP compor-se-á dos seguintes membros:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) Um representante da Secretaria de Governo;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Um representante da Câmara Municipal;
- g) Um representante do Conselho Tutelar;
- h) Um representante da Defesa Civil;
- i) Um representante da Guarda Municipal de Governador Nunes Freire;
- j) Um representante do Corpo de Bombeiros.

§1º Para cada membro titular será indicado o respectivo suplente.

§2º Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.

§3º O cargos de membros do conselho, de Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão nomeados pelo Prefeito, através de Decreto.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ: 01.612.834/0001-10
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



§4º O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública-CMSP se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

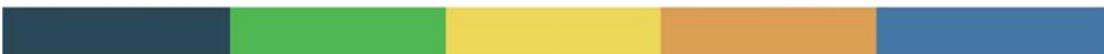
Parágrafo único- O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Prefeito Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (28/04/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ: 01.612.834/0001-10
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM 012 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-CMSP** no âmbito do município de Governador Nunes Freire.

Atualmente, vivemos numa conjuntura de aumento da criminalidade, em especial nas concentrações urbanas, algo que decorre diretamente da banalização da violência. Por isso, é inevitável a construção de uma cultura de paz e de valores voltados para a afirmação e exercício da cidadania. Nesse sentido, o estímulo do Poder Público, mediante a implementação de políticas que orientem a consecução do referido, assume relevada importância.

O Projeto de Lei em questão, tem como objetivo sugerir, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas, ações, projetos e propostas que tenham por assegurar melhores condições de segurança à população, no âmbito do Município. Para tanto, é necessário unir esforços da sociedade, organismos e entidades não governamentais buscando ouvi-los e debater propostas concretas de integração.

Em suma, o escopo deste Projeto de Lei é buscar fornecer as autoridades encarregadas da segurança pública elementos capazes de fazer com que os índices de criminalidade atinjam níveis suportáveis, no âmbito do Município de Governador Nunes Freire.

Diante do exposto, este projeto se apresenta como uma alternativa razoável e coerente para assegurar a efetivação plena das políticas postas em prática. Isso porque consistirá num importante instrumento de captação de recursos financeiros, que serão voltados exclusivamente para os programas municipais na área da segurança pública.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, esperamos a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado, e que lhe seja dado o regime de urgência.

Cordiais Saudações,

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

4

📍 Rua do Varejão, 125
Gov. Nunes Freire - MA
CEP 65284-000

☎ 98 3371-1756
✉ sec.admprefgnf@gmail.com
🌐 governadornunesfreire.ma.gov.br

📘 @govnunesfreire
📷 @prefgovnunesfreire
📺 @govnunesfreire

